

### **IPSEMG – 3,2%**

O Sind-UTE/MG- **Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação e Minas Gerais** - ajuizou ações requerendo a devolução dos valores relacionados ao **IPSEMG** que corresponde a um percentual descontado que estabelecia a cobrança compulsória de Assistência Médico-Hospitalar no percentual de 3,2%, incidente sobre os vencimentos ou proventos dos servidores do Estado de Minas Gerais. De tal modo, o Sind-UTE/MG ajuizou ações judiciais com o objetivo de que o Estado fosse obrigado a devolver os valores descontados sem a anuência dos servidores, a título de Assistência Médico-Hospitalar. Ainda temos processos em fase de execução, mas há processos concluídos e que apesar dos esforços do Sind-UTE/MG, os autores ainda não foram localizados para receberem os créditos a que tem direito.

**Antônia Maria Teodora (Falecida);** Araci Amélia Pinheiro; Cleusa Gonçalves Alves; Etelvina Paiva de Carvalho Fonseca; Geralda Ferreira da Silva Costa; Iraci Fernandes Ribeiro Felizardo; Ivaldo Gonçalves Dias; Jackeline Alves dos Santos; Jane Valeriano Chaves; José de Jesus Bruzinga Filho; Márcia Maria da Cruz de Oliveira; Maria Aparecida Alves Andere; Maria Aparecida de Castro; Maria Aspásia Pego dos Santos; Maria Auxiliadora de Sousa M Faria; **Maria da Glória Rigueira Egídio (Falecida);** Maria Marli Coimbra Martins Vieira; Maria Matilde Alves Andrade; **Mariano Alves Pereira Neto (Falecida);** Marilene Silva Mansur; Marli Conceição de Almeida; Nilma Sena de Melo; Orlando Alves Rodrigues; Rosangela Fonseca Gomes; Rose Marie De Sousa; Silvana Oliveira Silva; **Silvia Maria Natálio (Falecida);** Terezinha das Graças Maia Ribeiro; Terezinha Maria Valente; Walkiria Alves de Lima Vieira.

Para o recebimento dos valores, o servidor deve encaminhar à sede central, por e-mail ([pagamentojuridico@sindutemg.org.br](mailto:pagamentojuridico@sindutemg.org.br)) ou por correio direcionado A/C de Cyntia, a seguinte documentação:

- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF
- Contracheque atual
- Dados bancários do beneficiário (Banco/Agência/Conta) e PIX em nome do servidor;
- Atualizar dados para contato (endereço, telefone fixo, celular e e-mail)

Quanto aos autores Falecidos, os herdeiros deverão enviar os seguintes documentos:

1. Cópia da Carteira de Identidade do Falecido;
2. Cópia do CPF do Falecido;
3. Cópia de contracheque, ou comprovante de Masp do Falecido;
4. Cópia da Certidão de Óbito;
5. Cópia de CI e CPF de todos os Herdeiros especificados na certidão de Óbito;
6. Dados bancários dos Herdeiros especificados na certidão de Óbito
7. Procuração com poderes específicos para Recebimento do Crédito (caso um herdeiro venha receber o crédito em nome dos demais)